



ENFERMAGEM FORENSE NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O QUE DIZEM AS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS BRASILEIRAS

FORENSIC NURSING IN THE CARE OF VICTIMS OF DOMESTIC VIOLENCE: WHAT BRAZILIAN SCIENTIFIC PRODUCTIONS SAY

DOI: 10.5281/zenodo.10146164

Matheus Valença de Lima¹

RESUMO: A violência doméstica contra a mulher é, infelizmente, muito comum no cotidiano da sociedade brasileira, apresentando estatísticas alarmantes. Diante disso, todas e quaisquer medidas, seja de tratamento ou prevenção são importantes. Nesta perspectiva, esta investigação teve como objetivo identificar como tem sido discutida, nas produções científicas brasileiras, a atuação da enfermagem forense no que tange a violência doméstica contra às mulheres. Mediante uma pesquisa bibliográfica, foram analisados trabalhos publicados nos últimos dez anos, presentes no Google Acadêmico e que tratassem, obviamente, da temática investigada. Foi possível identificar as contribuições da enfermagem forense nas situações deste contexto, especialmente no que se refere o acolhimento e orientação da vítima e a coleta de evidências necessárias. Por outro lado, observou-se, também, que alguns profissionais ainda encontram dificuldades em perceber quais são as funções de um enfermeiro forense. Em suma, gostaríamos de destacar a pertinência de discutir questões referentes a esta temática em contextos de formação e preparação destes profissionais, para que possam atuar de maneira adequada nestas situações.

Palavras-Chave: Intervenções de enfermagem. Violência contra a mulher. Enfermagem forense.

ABSTRACT: Domestic Violence against Women is unfortunately very common in Brazilian society, presenting alarming statistics. In light of this, any and all measures, whether in treatment or prevention, are important. In this perspective, this investigation aimed to identify how the role of forensic nursing in addressing domestic violence against women has been discussed in Brazilian scientific productions. Through a bibliographic research, works published in the last ten years,

¹Graduando em Bacharelado em Enfermagem pela Universidade Tiradentes - Campus Garanhuns. E-mail: matheus_v@hotmail.com.



available on Google Scholar and obviously addressing the investigated theme, were analyzed. It was possible to identify the contributions of forensic nursing in situations within this context, especially in terms of victim support and guidance, as well as the collection of necessary evidence. On the other hand, it was also observed that some professionals still face difficulties in understanding the roles of a forensic nurse. In summary, we would like to highlight the relevance of discussing issues related to this theme in the training and preparation of these professionals, so that they can adequately intervene in such situations.

Keywords: Nursing interventions. Violence against women. Forensic nursing.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher consiste em todo e qualquer ato violento, podendo ser físico ou simbólico, fundamentado, principalmente, nas relações de gênero pré-estabelecidas em nossa sociedade. Estas relações alimentam a desigualdade entre homens e mulheres e tem suas raízes fincadas nas estruturas de poder e reproduzidas no âmbito social, cultural, político e econômico.

Segundo Silva e Oliveira (2015), a sociedade apresenta cada vez mais uma concepção de mundo associada à superioridade masculina, uma vez que observa-se que as mulheres são vítimas de atos nocivos à suas respectivas integralidades apenas por pertencerem ao sexo feminino.

Dados estatísticos apresentados pela Rede de Observatórios da Segurança (2023), levantados em sete estados: Bahia, Ceará, Pernambuco, Maranhão, Piauí, São Paulo e Rio de Janeiro, indicam que 2.423 mulheres foram vítimas de violência. Dentre os registros, 495 são feminicídios. Ou seja, a cada quatro horas, pelo menos, uma mulher foi vítima de violência e a cada um dia, uma delas foi assassinada.

São Paulo lidera as estatísticas, com 898 casos registrados, uma vítima a cada dez horas. Entretanto, todos os estados monitorados apresentaram um aumento substancial de casos no último ano. O Rio de Janeiro apresentou uma alta de 45%, chegando a registrar um ato de violência contra mulher a cada 17 horas. A Bahia, primeiro estado do Nordeste com



91 registros de feminicídios, indicou uma taxa de crescimento de 58%. Pernambuco é o segundo estado do Nordeste com maior incidência de violência contra mulher, passando a liderar o número de transfeminicídios, posição que era ocupada, até então, pelo Ceará (REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA, 2023).

Diante disso, percebe-se que a violência contra a mulher é uma questão complexa, que apresenta, apenas no Brasil, números alarmantes e que afeta negativamente a vida de toda população feminina do nosso país. Dessa forma, é importante que sejam efetivadas estratégias eficazes para a proteção e o cuidado à mulher, que devem partir de instâncias como a educação, a segurança pública, o poder judiciário e, também, da saúde.

Isso porque, a violência contra a mulher pode trazer sérias consequências relacionadas a sua saúde física e mental, sejam lesões imediatas ou prováveis doenças crônicas, como os distúrbios psicológicos. É, portanto, responsabilidade da saúde pública a realização de intervenções em situações desse caráter, a fim de identificar, tratar e prevenir possíveis danos que podem acometer as vítimas, bem como oferecer suporte, desde o apoio emocional ao encaminhamento para serviços especializados.

Nessa perspectiva, a enfermagem forense desempenha papel importantíssimo no trabalho com as mulheres vítimas de violência. Isso porque trata-se de uma área que realiza, principalmente, a análise científica das evidências de um crime, mediante a realização de diagnósticos e a coleta de dados médicos (LIMA *et al.*, 2019). Os enfermeiros forenses têm o conhecimento e a habilidade para realizar exames detalhados, documentar lesões físicas e coletar amostras forenses, auxiliando nas investigações criminais e, conseqüentemente, na identificação dos agressores. Além de serem um dos primeiros profissionais a estabelecerem contato com as vítimas, deparando-se com a necessidade de oferecer uma ambiente seguro e confidencial, para apoio emocional e compartilhamento de informações, como discutido anteriormente.

Estabelecemos, portanto, como questão norteadora: “o que dizem as produções científicas brasileiras acerca da enfermagem forense no que tange o trabalho com as mulheres vítimas de violência doméstica?”. Uma vez que mostra-se pertinente a realização de um levantamento de pesquisas que se debruçam sobre esta temática, de modo a identificar quais são os aspectos que estão sendo investigados e como eles podem contribuir para os avanços da enfermagem forense no contexto discutido neste trabalho.

Dessa forma, temos como objetivo geral identificar como tem sido discutida, nas produções científicas brasileiras, a atuação da enfermagem forense no que tange a violência doméstica contra às mulheres. E, enquanto objetivos específicos:

- a) identificar as possíveis contribuições da enfermagem forense em situações deste contexto;
- b) verificar os pareceres dos autores quanto à atuação dos enfermeiros forenses para com vítimas de violência doméstica.

Nas seções a seguir, iremos apresentar o referencial teórico no qual nos baseamos. A metodologia que orientou o desenvolvimento deste trabalho. Os resultados obtidos a partir das análises realizadas. E, por fim, as considerações finais.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: COMO SE CARACTERIZA E POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS

A violência contra a mulher trata-se de uma forma de opressão que afeta milhões de vítimas em todo o mundo cotidianamente, atravessando fronteiras geográficas, culturais e socioeconômicas, privando-as de seus direitos fundamentais e comprometendo sua integridade física, psicológica e moral.

A violência contra a mulher é um fenômeno que permeia a história da humanidade, estando enraizada na sociedade a partir das estruturas patriarcais que reproduzem as desigualdades de gênero. Duarte, Junqueira e Giuliani (2019) afirmam que estas desigualdades são reveladas, principalmente na família, levando em consideração que este núcleo construiu costumes que levaram as mulheres a serem vistas enquanto frágeis, passivas e delicadas, destinada às tarefas domésticas e a cuidar dos filhos e do marido, chefe da família.

Ainda segundo as autoras,

Nesse modelo de família, os atributos e os papéis de gênero valorizam o homem em detrimento da mulher, legitimando, por um lado, a dominação do homem, e por outro, a inferioridade da mulher. Nesse viés, edifica-se, no imaginário popular, o conceito da mulher destituída de autonomia do direito de decidir, inclusive sobre o

seu próprio corpo. Essa imposição normativa constrói relações familiares permeadas pelo poder do masculino em relação ao feminino. Qualquer desvio dos padrões naturalizados pode desencadear conflitos e práticas violentas do homem em desfavor da mulher (DUARTE; JUNQUEIRA; GIULIANI, 2019, p. 402).

Percebe-se, portanto, que apesar das motivações que levam os agressores a cometer atos violentos contra as mulheres serem uma combinação complexa de fatores sociais, culturais e individuais, elas ainda estão intrinsecamente ligadas às relações desiguais estabelecidas entre os homens e as mulheres, perpetuadas por normas de gênero arraigadas em nossa sociedade.

Entretanto, Silva e Oliveira (2015, p. 3524) destacam que, na literatura há diversas informações que descrevem fatores associadas, principalmente, à violência doméstica, como, por exemplo:

[...] os antecedentes familiares de atos violentos, o uso de álcool pelo parceiro, o desemprego, a pobreza, o baixo nível socioeconômico da vítima, o baixo suporte social ofertado à mulher e a dependência emocional em relação ao agressor.

É interessante distinguir, diante disso, a diferença entre violência de gênero e violência doméstica. A primeira é uma discriminação de gênero, que reflete as normas sociais que privilegiam os homens em detrimento das mulheres e tem como principal alvo os corpos femininos. A violência de gênero abrange uma ampla gama de abusos, incluindo agressão física, assédio e abuso sexual, violência doméstica, coerção reprodutiva, mutilação genital feminina e outros comportamentos que visam controlar, dominar e causar danos às mulheres com base apenas em sua identidade de gênero.

A violência doméstica é uma das formas de manifestação da violência de gênero e, segundo Duarte, Junqueira e Giuliani (2019), é caracterizada pela agressividade e coação dentro do contexto familiar. Silva e Oliveira (2015, p. 3524) acrescentam que esta se constitui a forma mais prevalente e endêmica de violência contra a mulher.

Ou seja, mesmo as mulheres podendo ser vítimas, também, de agressões realizadas por sujeitos desconhecidos, os principais perpetradores são os homens que possuem uma relação mais próxima com as vítimas, sejam elas parental ou afetivo-amorosa. Ainda de acordo com a Rede de Observatórios da Segurança (2023), a maior parte dos registros levantados têm como autor dos crimes os companheiros e ex-companheiros das vítimas, sendo eles os responsáveis por 75% dos casos de feminicídio e tendo como principais motivações as brigas e término de relacionamentos.

Diante disso, cabe destacar as diversas facetas pelas quais as agressões contra a mulher se estabelecem. De acordo com a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, determina em seu artigo 7º, cinco tipos de formas de violência contra a mulher. São elas:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2019, p. 20).

Diante disso, percebemos que a violência contra a mulher pode ocasionar inúmeras sequelas na vida das vítimas, sejam aquelas que foram submetidas a uma série de eventos extremamente estressantes e violentos ou aquelas que passaram por experiências isoladas, mas de alta gravidade (GALLON; MUELLER, 2021). Além das consequências físicas, há o impacto emocional, relacionado aos problemas psicológicos; sociais, considerando que muitas vítimas acabam se isolando da família e dos amigos e podendo ter até dificuldades de reintegração na sociedade; econômicos, no que tange a perda de bens ou a diminuição do rendimento no ambiente do trabalho; entre tantos outros.

Por isso, mostra-se cada vez mais a urgência de desenvolver ações que visem combater e prevenir a violência contra as mulheres, partindo principalmente do Estado a tarefa de pensar ações que envolvam as áreas da saúde, educação, segurança pública, entre outros, para a criação e o fortalecimento de redes de apoio para as vítimas (SILVA; OLIVEIRA, 2015), além de políticas públicas de atendimento e acolhimento das mulheres,

resultando em ações afirmativas em diversos espaços sociais – escola, universidade, trabalho, moradia e bens culturais (VIGANO; LAFFIN, 2019).

É, a partir de um trabalho coletivo que busca a conscientização e, conseqüentemente, as mudanças estruturais na sociedade, que se poderão dar condições para o combate à violência direcionada aos corpos femininos, promovendo igualdade de gênero e respeito aos direitos humanos.

A seguir, discutiremos um pouco sobre do que se trata a enfermagem forense, sua origem e qual papel os enfermeiros especializados nessa área desempenham.

3 ENFERMAGEM FORENSE: O QUE É?

A enfermagem é uma área específica que integra o campo da saúde, que desempenha um papel vital, especialmente, na assistência direta aos pacientes. Lima *et. al* (2019) acrescenta a esta definição, afirmando que o trabalho do enfermeiro estende-se ao indivíduo, família e comunidade, oferecendo suporte às suas necessidades básicas, auxiliando na retomada de sua autonomia e autocuidado. Por isso, encontram-se na linha de frente em relação aos cuidados dos pacientes, especialmente quando estes são vítimas de violência (SANTOS *et al.*, 2019).

Logo, os enfermeiros, atuando em hospitais, clínicas ou até em lares de idosos, por exemplo, são responsáveis por algumas tarefas que exigem conhecimentos clínicos e habilidades técnicas. De modo a exemplificar, podem ser citadas as avaliações de saúde, a administração de medicamentos, na educação e aconselhamento dos pacientes no que tange os cuidados com a saúde, tanto na prevenção de doenças quanto na promoção de um estilo de vida saudável.

Esta área abrange diversas áreas direcionadas para atuações específicas, com características próprias e responsabilidades singulares. Algumas das principais são a Enfermagem Clínica, Pediátrica, Obstétrica, Geriátrica, Cirúrgica, Comunitária, entre tantas outras.

A enfermagem forense, uma das áreas de especialização, surgiu a partir do reconhecimento da importância da coleta de evidências para os casos criminais, na qual havia a necessidade de profissionais especializados e preparados para esta tarefa.

Silva e Silva (2019) afirmam que este campo de atuação só veio ser reconhecido, de fato, em meados de 1990, quando um grupo de 72 enfermeiras norte-americanas fundaram a *International Association of Forensic Nursing* (IAFN), uma vez que estas se dedicavam a

realizar exames de perícia, principalmente, em vítimas de abuso sexual. Atualmente, a sede dessa organização encontra-se em New Jersey, nos Estados Unidos, e é

[...] encarregada de rever e regulamentar a prática da enfermagem forense internacional, bem como incentivar a pesquisa, o treinamento e o desenvolvimento dessa atividade em países onde a violência alcança altos índices (SILVA; SILVA, 2019, p. 565).

Hoje em dia, a enfermagem forense vem ganhando bastante notoriedade em diversos países enquanto uma especialidade oficial, existindo, dessa forma, programas de educação e capacitação de profissionais para atuarem nessa área e colaborarem com as equipes de investigação e a justiça.

Diante disso, cabe definir o que é a enfermagem forense e para o que ela se dedica. Segundo Santos *et al.* (2019, p. 2):

[...] é a fusão do sistema de saúde com sistema judicial, possibilitando a interação entre a enfermagem e as ciências forenses, que leva o campo da enfermagem a moldar-se às respostas aos problemas que decorrem de situações de qualquer tipo de violência.

Os enfermeiros forenses trabalham, portanto, em estreita colaboração com a polícia, institutos médicos legais, tribunais e outros profissionais da área jurídica, sendo responsáveis, especialmente, por examinar os casos que envolvem vítimas de algum tipo de violência. De acordo com Lima *et al.* (2019, p. 52):

A atuação do Enfermeiro Forense é muito abrangente, incluindo exame detalhista e completo composto por fatores essenciais, como examinar, reconhecer, coletar evidências, identificar lesões e traumas favorecendo a integridade da vítima. Proporcionando atendimento de pessoas envolvidas em qualquer forma de violência e negligência. Realiza atividades com a comunidade, educando e informando a população, através de palestras e campanhas de prevenção à violência.

Nesse sentido, cabe ao enfermeiro especializado nesta área, especificamente, o exame das vítimas, tenham elas sofrido agressões físicas ou sexuais, de modo a documentar lesões, coletar amostras, como fluídos corporais, reunindo informações importantes para auxiliar no amparo à vítima, mas também contribuir para o processo de investigação e solução do caso.

Silva e Silva (2019) destacam que o enfermeiro forense precisa estar preparado para realizar um exame completo e minucioso, bem como para ser questionado frente à justiça, caso seja necessário de modo a apresentar os dados coletados durante esse processo. As autoras acrescentam que, nas situações em que a vítima venha a óbito, este profissional precisa estar apto a atuar na investigação da possível causa da morte, preservando evidências físicas tanto no espaço onde o crime ocorreu quanto no corpo do indivíduo, atentando-se,

principalmente, aos detalhes. Por fim, elas acrescentam que o atendimento dos enfermeiros forenses se estendem para as “pessoas envolvidas em qualquer forma de violência e negligência, incluindo vítimas de tráfico humano, de acidentes, de erros médicos e de cultos religiosos” (SILVA; SILVA, 2019, p. 567).

Por isso, os enfermeiros forenses precisam ser treinados de maneira adequada para lidar com situações delicadas e, possivelmente, traumáticas. Garantindo, em consequência, um tratamento médico necessário, respeitoso e que ofereça apoio emocional aos seus pacientes.

Na próxima seção, será discutida quais foram os aportes metodológicos utilizados, bem como quais etapas foram cumpridas para a realização desta pesquisa.

4 METODOLOGIA

Este trabalho foi realizado a partir de uma Pesquisa Bibliográfica, definida por Marconi e Lakatos (2010, p. 166), enquanto um tipo de investigação que coloca o “pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto”. Ou seja, ela permite a realização de estudos a partir de livros, monografias, artigos científicos, relatórios, produções audiovisuais, entre tantos outros, sem o pesquisador estar diretamente envolvido com o objeto de estudo, mas debruçando-o sobre este mediante a perspectiva de outros autores. Por isso, Marconi e Lakatos (2010) acrescentam que os investigadores nesse tipo de pesquisa não se limitem a apenas descrever e relatar os fenômenos observados, mas buscar analisá-los sobre um novo enfoque, na tentativa de identificar possíveis incoerências e destacar características, talvez, ainda não discutidas.

Foi estabelecido, portanto, enquanto base de dados o Google Acadêmico, considerando que trata-se de um *index* amplo e que reúne um número considerável de pesquisas científicas. A busca foi realizada a partir do cruzamento dos descritores “mulher”, “violência”, “violência doméstica” e “enfermagem forense”. Estes, deveriam constar nos títulos dos trabalhos, uma vez que indicam o tema central da pesquisa. Para isso, utilizamos a função *all in title* antes dos descritores, função presente no próprio *index* e que permite a filtragem dos resultados.

Os critérios de inclusão, importante para esse tipo de pesquisa foram: pesquisas completas publicadas em Língua Portuguesa (PT/BR); nos últimos dez anos (2013-2023); realizados no e sobre o contexto brasileiro; e que tratassem, obviamente, da temática aqui investigada. Nesse sentido, foram excluídos aqueles trabalhos que se repetiram e, conseqüentemente, os que não apresentaram um ou mais destes critérios.

Ao todo, foram encontrados 11 trabalhos, sendo eles 4 artigos científicos, 4 trabalhos de conclusão de curso, 1 dissertação de mestrado e 1 tese de doutorado. Após a leitura preliminar, qual focamos no título, resumo e introdução dos trabalhos, a fim de identificar os critérios pré-estabelecidos, foram considerados 8 trabalhos nesta pesquisa (quadro 1). Cabe salientar que uma das monografias foi encontrada em ambas as buscas com os descritores.

Quadro 1 - Trabalhos considerados na análise

Título da pesquisa	Autor(es)	Ano	Tipo de trabalho	Objetivo
Enfermagem forense: uma visão holística sobre a violência contra a mulher	Gislane de Souza e Juliana Rodrigues Ribeiro	2022	Artigo Científico	Analisar e refletir sobre a importância do papel da enfermagem forense na vida das vítimas de violência
Enfermagem forense na notificação compulsória da violência doméstica nas unidades de urgência e emergência	Ana Maria Oliani Neves, Alexandre Lins Werneck e Diase Lais Machado Ferreira	2021	Artigo Científico	Conhecer a enfermagem forense na notificação compulsória da violência doméstica nas unidades de urgência e emergência para tornar visíveis os casos subnotificados.
Enfermagem forense na emergência hospitalar com foco na violência doméstica: uma revisão narrativa da literatura	Ana Paula Rodrigues Ferreira da Silva	2021	Monografia	Levantar a literatura científica sobre a atuação da enfermagem forense no âmbito da emergência hospitalar
Violência Doméstica: conhecimento dos enfermeiros	Givanilda Coelho Madeira	2019	Monografia	Descrever o conhecimento dos enfermeiros sobre a atuação

da unidade de emergência sobre a atuação da enfermagem forense				da enfermagem forense frente a violência doméstica.
Enfermagem Forense: abordagem no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e sexual	Ana Caroline Kaepf Santos	2021	Monografia	Analisar como ocorre o acolhimento de mulheres vítimas da violência doméstica e sexual
Perspectiva da enfermagem forense e a assistência às mulheres vítimas de violência doméstica	Milena Araujo Queiroz	2021	Monografia	Identificar o papel do enfermeiro forense em relação aos cuidados prestados às mulheres vítimas de violência doméstica
A pessoa vítima de violência doméstica: análise do conceito. Contributos para a enfermagem forense	Verônica Fonseca	2019	Dissertação	Avaliar as dimensões da avaliação inicial que eram identificadas pelos enfermeiros na abordagem à pessoa vítima de violência doméstica em contexto de urgência
Contribuições da enfermagem forense no atendimento à mulher em situação de violência em região triplíce fronteira (BRASIL -	Fátima Regina Cividini	2021	Tese	Compreender a percepção dos enfermeiros na região de fronteira de Foz de Iguaçu diante das múltiplas contribuições da Enfermagem Forense no

PARAGUAI - ARGENTINA)				atendimento à mulher em situação de violência
-----------------------	--	--	--	---

Fonte: Elaborado pelos autores

Na seção seguinte, iremos apresentar os principais aspectos destacados pelos autores em seus respectivos trabalhos e que são interessantes contribuições para esta pesquisa.

5 CONTRIBUIÇÕES DA ENFERMAGEM FORENSE PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS

A área da enfermagem forense, assim como as demais, possui, de modo geral, muitos contributos para a sociedade. Uma das principais contribuições citadas pelos autores das pesquisas investigadas é a assistência e o acolhimento oferecido pelos enfermeiros às vítimas de violência doméstica.

Souza e Ribeiro (2022), por exemplo, afirma que a assistência de enfermagem às mulheres vítimas de violência é bem mais comum do que pensamos. Silva (2021) acrescenta que, o paciente violentado normalmente no pronto-socorro é, de início, acolhido por um enfermeiro na triagem, que analisa a gravidade de sua situação e presta os primeiros cuidados dos ferimentos físicos, além do acolhimento psicológico, antes de direcioná-lo para a equipe médica. Reverberando as afirmações de Santos *et al.* (2019), quanto ao enfermeiro ser o primeiro profissional a realizar o atendimento dos pacientes.

Percebe-se que o acolhimento inicial realizado pelos enfermeiros desempenha um papel importante no que tange o atendimento às vítimas de violência doméstica. Isso porque, infere-se que, quando a assistência é realizada de maneira adequada, há a garantia da segurança, de uma avaliação apropriada, de uma intervenção e encaminhamento correto, além do apoio emocional para os pacientes.

Para além disso, o enfermeiro forense é responsável pelo “ato de coletar materiais relevantes criminalmente, biológicos e não biológicos, preservando-os, visualizando o contexto de cada caso e de cada vítima, sempre mantendo o requisito legal” (SANTOS, 2021, p. 27). Uma das formas de atuação também destacadas por Lima *et al.* (2019). A autora ainda acrescenta que é necessário sejam obedecidos os protocolos de coleta de vestígios, realizando-a de maneira organizada e contínua, evitando, ao máximo, que ocorra alguma forma de contaminação no material coletado (SANTOS, 2021). Por isso, Santos (2021) destaca que o enfermeiro deve orientar o paciente, por exemplo, para que não lave as feridas,

caso haja lesões físicas ou retire e/ou as roupas usadas no momento da agressão, uma vez que estes podem conter evidências de suma importância para a investigação do caso.

Madeira (2019) soma nesta ideia, afirmando que é imprescindível que a equipe de enfermagem, principalmente aquela responsável pela triagem das vítimas, tenham conhecimento multidisciplinar para realizar o atendimento destas. Ela também salienta que é neste momento que surgem os aspectos das ciências forenses, uma vez que este profissional vai realizar o recolhimento das evidências presentes tanto na vítima quanto no agressor, bem como no local onde o crime ocorreu, atuando nas questões relacionadas ao campo da saúde, como também jurídicas-legais. Além disso, ela ressalta que

[...] não somente um protocolo específico para atendimento às vítimas de violência doméstica seria o suficiente, mas sim que o profissional enfermeiro deveria se especializar em enfermagem forense. Pois a preservação dos vestígios para que seja feita de forma correta deve-se examinar, coletar, identificar, e preservar. Para isso, o primeiro passo trata-se da documentação dos registros realizados, informações sobre a vítima como nome, idade, sexo, data, hora, motivo de entrada na unidade ou serviço de urgência, estado geral, sinais e sintomas que apresenta, tratamento do espólio e todas as informações restantes que o enfermeiro achar importante. Realizar o exame físico completo na vítima é indispensável, através dele o enfermeiro reconhece informações no corpo da mesma que devem ser coletadas e registradas como, por exemplo, feridas, arranhões, mordidas, hematomas, presença de material biológico. Em relação a coleta de vestígios físicos deve ser realizada com cautela pelo enfermeiro forense e demais competências somente a este profissional concedido conforme resolução (MADEIRA, 2019, p. 14).

Diante disso, observamos que este profissional precisa estar apto para realizar atividades que demandam um conhecimento específico da área, como a coleta e armazenamento adequado dos vestígios relacionados ao crime, de modo a não haver alterações nas provas; bem como empatia para lidar com este estresse emocional e prestar apoio às vítimas. Mais uma vez, corroborando com as afirmações de Lima *et al.* (2019).

São destacadas, ainda, duas aptidões importantíssimas para o enfermeiro forense: a atenção e a ética profissional. A primeira, para identificar os sinais de violência sofrida pelas as vítimas, sejam elas declaradas abertamente ou não (SOUZA; RIBEIRO, 2022). E a segunda, para manter o sigilo absoluto acerca de quaisquer relatos que possam ser realizados durante o atendimento, preservando a dignidade e o respeito à vítima, buscando evitar a revitimização e assegurando uma ambiente de privacidade (SANTOS, 2021).

Para além da confidencialidade, é essencial que o enfermeiro forense demonstre respeito pelas seus pacientes, levando em consideração seus direitos e autonomia, ao mesmo tempo que evita apresentar quaisquer tipos de discriminação ou preconceito. Inclusive, segundo Queiroz (2021), é necessário que haja um ambiente reservado e acolhedor, para que

o paciente possa abrir-se com tranquilidade e ser ouvido atentamente pelo enfermeiro, que deve buscar entender o problema e identificar as dificuldades enfrentadas pela vítima.

Infere-se, também, que o mesmo deve aderir padrões profissionais que os levem a basear suas conclusões em evidências científicas e sem influência pessoal, garantindo um trabalho baseado em princípios éticos.

Diante disso, questiona-se se os cursos de graduação em Enfermagem abordam temáticas relacionadas a Enfermagem Forense, uma vez que

A assistência de enfermagem às mulheres vítimas de violência é mais comum do que pensamos, porém, este assunto é pouco abordado durante a graduação de Enfermagem, o que faz com que os futuros profissionais, ao saírem da graduação, possam se sentir desamparados ou inseguros em sua atuação, por não saberem a conduta que devem tomar ao se depararem com esse tipo de assistência, visto que não se aproximaram dessa temática durante a graduação. Razão pela qual, é fundamental, que, enquanto acadêmicos de enfermagem, tenham contato com a temática, violência à mulher, embora não seja abordada durante a academia, resultando em provável dificuldade do futuro Enfermeiro, no cuidado à mulheres que se encontram nesse tipo de situação, não deve ser motivo de empecilho para quem deseja se especializar na área e dar maior atenção às vítimas de violência (SOUZA; RIBEIRO, 2022, p. 200).

De modo a complementar os apontamentos dos autores supracitados, pode-se citar uma pesquisa realizada por Neves, Werneck e Ferreira (2021), na qual realizaram a aplicação de um questionário sobre enfermagem forense com 45 enfermeiros de dois hospitais referências localizados no interior de São Paulo. Mediante os resultados obtidos, os autores perceberam que apenas 20% dos sujeitos que participaram da investigação tiveram discussões envolvendo a enfermagem forense ao longo da graduação. Eles concluem, portanto, que a maioria dos profissionais entrevistados não possuem conhecimentos suficientes acerca dos aspectos éticos e legais para lidar com vítimas de violência doméstica (NEVES; WERNECK; FERREIRA, 2021).

Também pode-se citar a pesquisa realizada por Cividini (2021). A mesma realizou um curso online, de 40 horas, com o tema “Enfermagem Forense no Contexto da Mulher em Situação de Violência em Região de Fronteira”, na qual coletou as informações para o seu trabalho ao longo das aulas. Foram participantes desta, 11 enfermeiros que atuavam em instituições de saúde pública localizadas em Foz de Iguaçu e se inscreveram para participar.

A partir dos dados reunidos, Cividini (2021) observou que para os participantes, a Enfermagem Forense é um campo desconhecido, ainda que estes tenham atuando em situações de violência em algum momento, visto que a violência contra a mulher é uma realidade no cotidiano profissional destes sujeitos, levando em consideração que o

atendimento em saúde é um dos primeiros serviços de atendimento procurado pelas vítimas. Ela ainda afirma que, "apesar de estarem em contato direto com a população usuária dos serviços de saúde, não compreendiam a importância do seu espaço na equipe multidisciplinar para este tipo de atendimento" (CIVIDINI, 2021, p. 124).

Além disso, Cividini (2021) também percebeu, ao longo dos encontros, que os participantes apresentavam dificuldades em identificar os sinais de que uma mulher que está sofrendo violência pode apresentar, exemplificando que, nas primeiras aulas, os alunos afirmaram que não atenderam mulheres neste tipo de situação, mas que foram recordando atendimentos com indícios relacionados a este tipo de contexto com o andamento do curso. Diante disso, ela afirma:

O reconhecimento das situações de violência é o primeiro passo para que o enfermeiro possa criar estratégias para realizar o atendimento de forma segura e resolutiva para a mulher. Percebe-se que, há diferentes manifestações da violência, conforme a Lei Maria da Penha, nos relatos. Verifica-se, assim, que pacientes ou conhecidos precisam de um olhar mais atento do profissional de saúde, no entanto, há uma falta na abordagem deste conteúdo dentro dos treinamentos e isso faz com que a violência passe despercebida" (CIVIDINI, 2021, p. 132).

Ainda que o acolhimento e a coleta de evidências seja uma das principais ações realizadas pelos enfermeiros forenses, percebe-se que estes profissionais ainda enfrentam algumas dificuldades ao desempenhar suas funções, como aquelas citadas por Lima *et al.* (2019), como a forma de conduzir as possíveis vítimas de violência doméstica e manipular os vestígios que podem vir a ser encontrados.

Outros autores também destacam a pertinência de uma formação adequada e do acesso a informações referentes não apenas a violência doméstica, mas a enfermagem forense de modo geral, ainda na graduação. Fonseca (2019), por exemplo, afirma que o diagnóstico médico legal e forense é muito complexo e delicado, especialmente por não apresentar evidências objetivas em algumas situações. Por isso, é importante que a equipe que realiza a triagem, mas especificamente, o enfermeiro, esteja treinado para lidar com este tipo de situação.

Além disso, outro aspecto identificado pela autora é a falta de preparação e treino para lidar tanto com os sintomas físicos quanto a imparcialidade e, talvez, neutralidade para não se envolver emocionalmente nos casos encontrados no dia a dia profissional; bem como o fato de, em alguns contextos, existir a sobrecarga de trabalho que acaba por levar os profissionais a realizarem atendimentos rápidos e, por vezes, superficiais (FONSECA, 2019).

Vale ressaltar que, independente do motivo que levou o paciente a dar entrada em instituições voltadas para a saúde, este deve ser tratado de maneira atenciosa e sensível,

garantindo um diagnóstico preciso para uma orientação adequada para o tratamento e encaminhamento para outras instâncias, se necessário.

Queiroz (2021), por outro lado, além de fomentar a necessidade de um profissional preparado, também destaca a necessidade de uma estrutura física e materiais de coleta adequados para a coleta de evidências essenciais para o diagnóstico. Pois, como afirma Cividini (2021, p. 152)

[...] as ferramentas da Enfermagem Forense para a identificação das situações de violência e dos processos de atendimento, coleta e preservação de vestígios, trazem para os profissionais de saúde mais segurança no atendimento, pois a partir do momento em que eles reconhecem como as manifestações da violência acontecem, eles possuem instrumentos para orientar sua paciente a um atendimento efetivo e adequado às suas necessidades.

Perante o exposto, nota-se que além de uma formação adequada, que trabalhe com os conhecimentos científicos e judiciais e temáticas que venham a estar presentes no cotidiano do enfermeiro forense, é necessário que o mesmo tenha acesso a um ambiente favorável para sua atuação, bem como materiais apropriados para o seu trabalho. Pois, como afirma Silva (2021, p. 33)

Em um ambiente ideal e padronizado para esse enfermeiro com especialização em forense terá toda a perícia para realizar a coleta de material biológico como unhas, cabelo, sangue, saliva, swab com possíveis secreções, exame de papanicolau, toda essa coleta antes de realizar qualquer profilaxia medicamentosa. Realização de fotografias das lesões e estado da vítima, recolhimento roupas e/ou de qualquer material que possa ser relevante. Contudo, Neves (2021, p. 12) destaca que ainda não há a valorização necessária desta área, o que pode ser observado na “ausência de conteúdos forenses nas grades curriculares dos cursos de graduação e também na escassez de cursos de especialização”, o que, possivelmente, prejudica os enfermeiros forenses no que tange o trabalho com vítimas de violência de qualquer natureza, como a violência doméstica.

Defendemos, diante dessa perspectiva, que a enfermagem forense possa ganhar mais espaço não apenas nas instâncias acadêmicas, mas também fora delas, de modo a preparar os profissionais da enfermagem forense para lidar com situações de violência doméstica no seu dia a dia, atuando de maneira adequada e realizando as orientações necessárias para casos específicos. Além disso, discussões acerca da enfermagem forense podem promover uma compreensão mais ampla do papel da enfermagem na justiça criminal e da importância da colaboração interprofissional na resolução de casos complexos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pudemos perceber que a enfermagem forense pode contribuir positivamente no acolhimento e cuidado das vítimas de violência doméstica. Isso porque, são os profissionais que têm o primeiro contato com estes sujeitos e, por isso, são responsáveis por estabelecer um local seguro para recebê-los, acolhê-los e orientá-los diante da situação na qual se encontram. Para além disso, também são encarregados de coletar evidências importantes para justiça e apreensão do agressor envolvido no caso.

Entretanto, percebe-se mediante os trabalhos aqui analisados, que os enfermeiros ainda enfrentam algumas dificuldades em situações deste contexto, seja por não conseguirem identificar aspectos referentes a violência doméstica ou porque não sabem como lidar com este tipo de cenário.

Outro aspecto que achamos interessante destacar, é que a maioria das pesquisas analisadas nesta investigação, têm como metodologia pesquisas bibliográficas ou revisão de literatura, assim como a nossa. Ainda que todas tenham sua importância destacada para a área, é interessante que sejam realizadas pesquisas de campo ou com sujeitos participantes. Assim, seremos capazes de observar e analisar dados obtidos em contextos concretos e que possivelmente irão contribuir de maneira significativa para a enfermagem forense e seu desenvolvimento no campo da saúde.

Em suma, destacamos a necessidade dos esforços educacionais para que os enfermeiros tenham cada vez mais acesso a questões referentes ao campo forense, de modo a torná-los mais qualificados na área e auxiliar tanto nos cuidados das vítimas quanto na prevenção de possíveis casos de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

A cada quatro horas, ao menos uma mulher é vítima de violência. **Rede de Observatórios da Segurança**, 2023. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/violencia-mulher-feminicidio/>. Acesso em: 17 maio 2023.

DUARTE, B. A. R.; JUNQUEIRA, M. A. B.; GIULIANI, C. D. Vítimas de Violência: atendimento dos profissionais de enfermagem em Atenção. **Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social**, v. 7, n. 3, 2019. p. 401-412. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4979/497960141014/497960141014.pdf>. Acesso em: 25 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. **Secretaria-Geral**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 2006. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566467/lei_maria_da_penha_e_normas_correlatas_1ed.pdf&ved=2ahUKEwjH8O7qwYv_AhX_Q7gEHfi-Cv0QFnoECBgQAQ&usg=AOvVaw2O LI-QbK9nLIJnftp5vRb. Acesso em: 17 maio 2023.

CIVIDINI, F. R. Contribuições da enfermagem forense no atendimento à mulher em situação de violência em região de tríplex fronteira (Brasil - Paraguai - Argentina). 2021. **Tese (Doutorado em Sociedade, Cultura e Fronteiras)** - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu - PR, 2021. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/5951>. Acesso em: 01 jun. 2023.

FONSECA, V. **A pessoa vítima de violência doméstica: análise do conceito. Contributos para a enfermagem forense**. 2019. Dissertação (Mestrado em Medicina Legal) - Universidade do Porto, cidade, 2019. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/126264/2/386706.pdf>. Acesso em: 28 maio 2023.

GALLON, A. A.; MUELLER, A. A.; Violência contra a mulher: consequências e políticas de enfrentamento. **Revista Humanidades em Perspectivas**: Curitiba, v. 3, n. 7, 2021. p. 20-34. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revista-humanidades/index.php/revista-humanidades/article/view/150>. Acesso em: 20 maio 2023.

LIMA, S. R., *et al.* Uma revisão sobre a Enfermagem Forense no pronto atendimento. **Revista Jurídica Uniandrade**, v. 30, n. 1, 2019. p. 48-56. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tWkf7gCRjdr8wxNFCqqjszL/abstract/?lang=pt> Acesso em: 17 maio 2023.

MADEIRA, G. C. **Violência doméstica: conhecimento dos enfermeiros da unidade de emergência sobre a atuação da enfermagem forense**. 2019. Monografia (Graduação em Enfermagem) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2019. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/4871>. Acesso em: 01 jun. 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de Pesquisa. *In*: MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 157-197.

NEVES, A. M. O.; WERNECK, A. L.; FERREIRA, D. L. M. Enfermagem forense na notificação compulsória da violência doméstica nas unidades de urgência e emergência. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 12, 2021. p. 1-13. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/20666>. Acesso em: 04 jun. 2023.

QUEIROZ, M. A. **Perspectiva da enfermagem forense e a assistência às mulheres vítimas de violência doméstica**. 2021. Monografia (Bacharel em Enfermagem) - Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana, Feira de Santana - BA, 2021. Disponível em: <https://unef.edu.br/wp-content/uploads/2022/05/TCC-MILENA-PDF1.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2023.

SANTOS, A. C. K. **Enfermagem forense: abordagem no atendimento a mulher vítima de violência doméstica e sexual**. 2021. Monografia (Bacharel em Enfermagem) - Faculdade de Educação e Meio Ambiente, Ariquemes - RO, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifaema.edu.br/handle/123456789/2964>. Acesso em 02 jun. 2023.

SANTOS, *et al.* Estado da arte da Enfermagem Forense no cenário atual da saúde. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 17, 2019. p. 1-6. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/1015>. Acesso em: 23 maio 2023.

SILVA, A. P. R. F. **Enfermagem forense na emergência hospitalar com foco na violência doméstica: uma revisão narrativa da literatura**. 2021. Monografia (Graduação em Enfermagem) - Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/23230>. Acesso em: 28 maio 2023.

SILVA, L. E. L.; OLIVEIRA, M. L. C. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 11, 2015. p. 3523-3532. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tWkf7gCRjdr8wxNFCqqjszL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2023.

SILVA, K. B.; SILVA, R. C. Enfermagem Forense: uma especialidade a conhecer. **Cogitare Enfermagem**, n. 14, v. 7, 2009. p. 564-568. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4836/483648976023.pdf>. Acesso em: 20 maio 2023.

SOUZA, G.; RIBEIRO, J. R. Enfermagem forense: uma visão holística sobre a violência contra a mulher. **Revista Fanorpi**, v. 04, n. 08, 2022. p. 181-208.

Disponível em: <https://fanorpi.com.br/universitas/index.php/revista/article/view/138>. Acesso em 04 jun. 2023.

VIGANO, S. M. M.; LAFFIN, M. H. L. F. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. **História**: São Paulo, v. 38, 2019. p. 1-18. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/Sy6nh8bjBhKTxpTgGmLhbtL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 maio 2023.

Recebido em: 08/10/2023

Aprovado em: 13/10/2023

Publicado em: 17/10/2023